



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SEGECEM de Criciúma-SC

 12 a 14-7-2023

 Criciúma - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Criciúma-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.



CorOrd
0000093-03.2023.2.00.0512



12 a 14 de julho de 2023



Criciúma-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Criciúma-SC e de Orleans-SC



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon, Diretor do Foro Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.



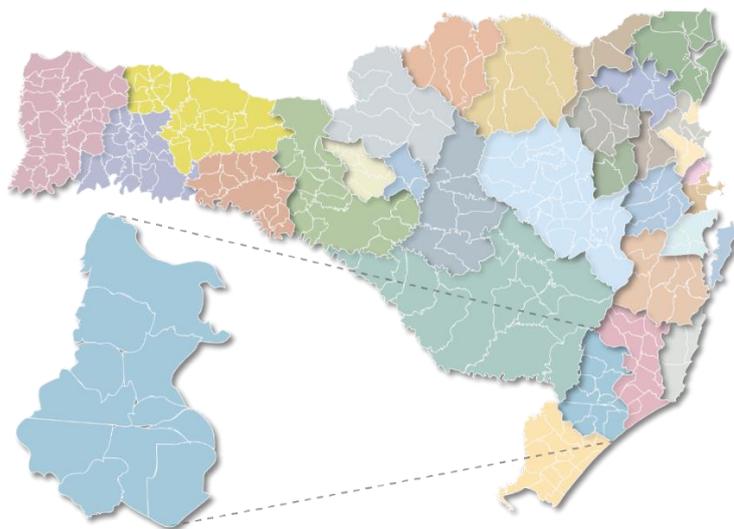
SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
2. PRODUÇÃO E PRAZOS.....	4
3. DETERMINAÇÕES	6
3.1. DETERMINAÇÕES PARA O SEGECEM	6
3.2. DETERMINAÇÕES padrão PARA todos os SEGECEM	6
4. REUNIÕES.....	7
4.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS	7
4.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	8
4.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	9
5. ENCERRAMENTO	10

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados é regulamentado pela Portaria SEAP n.º 267/2017.

De acordo com o art. 2º da referida Portaria, compete ao SEGECEM o apoio administrativo à gestão do Foro (inc. I) e o gerenciamento da Central de Mandados (inc. II).



Juíza do Trabalho Diretora do Foro: Janice Bastos



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina de Sousa da Silva	TJ	Assist. Chefe de Setor FC-04	17-11-2022
Daniel Edy da Silva	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	20-1-2017
Débora de Paiva Maciel Schmitz	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	16-11-2021
Fernando de Souza Lindermann	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	15-10-2008
Filipe Dias Kohnert Seidler	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	4-11-2022
Leonardo dos Santos Lopes	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	25-9-2018
Raquel Villanova Urtassum	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	18-1-2021
Ricardo Cesar de Oliveira	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	24-10-2017
Valmor Mrotskoski Madeira	TJ	Tecnologia da Informação	1º-12-2017
Total de servidores (inclui 7 Oficiais de Justiça):			9
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD n.º 4429/2016, a unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 7-7-2023, referem-se, excepcionalmente, ao ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis os dados de 2023, devido ao projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 7-7-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **145** mandados. O mais antigo está pendente desde 27-6-2023.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Edy da Silva	39	36	3
Débora de Paiva Maciel Schmitz	29	26	3
Fernando de Souza Lindermann	10	10	0
Filipe Dias Kohnert Seidler	69	58	11
Leonardo dos Santos Lopes	29	26	3
Raquel Villanova Urtassum	51	41	10
Ricardo Cesar de Oliveira	24	19	5
Total	251	216	35

C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	1.625	989	2.614	2.279

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Daniel Edy da Silva	0
Débora de Paiva Maciel Schmitz	401
Fernando de Souza Lindermann	903
Filipe Dias Kohnert Seidler	0
Leonardo dos Santos Lopes	657
Pablo Rossano Ulbrich	0

Raquel Villanova Urtassum	327
Ricardo Cesar de Oliveira	326
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro a maio de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Daniel Edy da Silva	-
Débora de Paiva Maciel Schmitz	16,11
Fernando de Souza Lindermann	14,57
Filipe Dias Kohnert Seidler	-
Leonardo dos Santos Lopes	24,90
Pablo Rossano Ulbrich	-
Raquel Villanova Urtassum	27,70
Ricardo Cesar de Oliveira	15,69
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro a maio de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

3. DETERMINAÇÕES

3.1. DETERMINAÇÕES PARA O SEGECEM

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao SEGECEM correicionado. Determina-se:

- I. a imediata distribuição dos mandados/intimações aos Oficiais de Justiça, salvo motivo que justifique a entrega dos respectivos termos em data próxima ao cumprimento do ato;
- II. a observância, pelos Oficiais de Justiça, dos prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

3.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS SEGECEM

Determinações que são replicadas a todos os SEGECEM, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. aos Oficiais de Justiça, a obrigatoriedade da efetivação da penhora in loco;
- III. aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- IV. aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- V. aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à Chefe do Setor para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- VI. aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

4. REUNIÕES

4.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553), Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB/SC 57.772) e Ana Paula Mariana da Silva (OAB/SC 67.269), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão da Advocacia Atuante na Justiça do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma-SC.

Inicialmente, o Exmo. Corregedor expressou a satisfação em receber advogados para conversar sobre assuntos da Justiça do Trabalho, pois essa interação, entre outros aspectos positivos, ajuda na melhoria da atuação do Poder Judiciário.

O advogado salientou inicialmente o compromisso de resolver os problemas por meio do diálogo a fim de construir soluções em conjunto. Acrescentou que há boa interação com magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Criciúma-SC, tendo inclusive sido realizado evento público em que houve participação de servidores(as), magistrados(as) e MPT em conjunto com a subseção da OAB de Criciúma-SC.

Especificamente, manifestaram irrisignação com o procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho local, consistente em julgar extinto pedido quando há pedido cumulativo em que há necessidade de realização de prova técnica, forçando a parte a recorrer ao TRT para obter a reforma. Asseveraram que constitui prerrogativa da parte incluir pedidos cumulados na petição inicial.

Solicitaram, também, que seja padronizado pelas Varas Trabalhistas do Foro os prazos para apresentação de defesa.

Também manifestaram inconformismo com o teor do despacho da 3ª Vara do Trabalho o qual determina que na contestação a parte ré decline quais provas pretende produzir, antes da manifestação do autor, procedimento que traz prejuízo à defesa (por não saber naquele momento quais provas a outra parte irá produzir) e ser diverso do adotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho.

Também mencionaram que a 2ª e 3ª Varas do Trabalho indeferem a busca pelo convênio Sniper, situação que acarreta a obrigação de a parte interpor Agravo de Petição, cujo julgamento é procedente pelo TRT-SC.

Por fim, registraram o inconformismo com a mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC e a gratidão e reconhecimento ao esforço dos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo trabalho realizado, por prestarem o melhor trabalho possível ao jurisdicionado. Acrescentaram que as audiências são bem conduzidas e a Direção do Foro tem se empenhado em resolver situações que exigem alguma atuação.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião agradecendo o comparecimento dos advogados e asseverou que conversará com os(as) magistrados(as) acerca dos diversos aspectos levantados na reunião e também quanto aos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho.



4.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon e Rafaella Messina de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento de todo o conjunto de fatores e indicadores que fazem parte da correição, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Manifestou sua satisfação em conversar com as magistradas e os magistrados e verificar que os trabalhos estão sendo bem realizados e de forma adequada. Por outro lado, destacou que o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) no geral não está muito bom, principalmente em relação à 2ª e 3ª Varas do Trabalho (IGEST 56 e 57, respectivamente, em uma escala que vai de 1 a 60). A 1ª Vara do Trabalho está com IGEST 35.

Destacou que uma vez passado o impacto da mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, considerando a adequação dos recursos organizacionais disponíveis para as unidades judiciárias de Criciúma-SC (notadamente servidores e instalações físicas adequadas), é importante que as Varas do Trabalho melhorem os indicadores, especialmente quanto ao prazo de tramitação dos processos e incluir na pauta os processos que estão prontos para esse fim.

O Corregedor transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pelos(as) advogados(as) à forma de atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) e servidores(as), e também as solicitações feitas pelos(as) advogados(as) em relação à uniformização do prazo para contestação e também quanto alguns procedimentos específicos adotados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. Quanto à uniformização dos procedimentos referentes à juntada de contestação, os(as) magistrados(as) concordaram em uniformizar o prazo para dez dias em todas as Varas do Trabalho do Foro.

Os(as) magistrados(as) relataram, também, haver problemas com a segurança do prédio, principalmente na garagem, na qual falta grade e iluminação, além da fragilidade da porta de entrada e da infiltração no teto da 2ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu o Corregedor que sempre auxiliou as solicitações da referida Unidade Judiciária, especialmente na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram a todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham no Foro de Criciúma-SC pelo empenho na execução do trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse e compromisso da Corregedoria quanto ao bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



4.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(A)S E SERVIDORES(A)S

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Criciúma-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a boa interação com a advocacia.



5. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Criciúma-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000093-03.2023.2.00.0512.

A Unidade possui o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria